Prefeitura Municipal de Pradópolis

Estado de São Paulo

LEI Nº 529

de 13 de Novembro de 1980.

Autoriza o Executivo a doar terreno de propriedade municipal à CONESP - COMPANHIA DE CONSTRUÇÕES ESCOLARES DO ESTADO DE SÃO PAULO.

O DOUTOR ORLANDO OMETTO, Prefeito Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º = Fica a Prefeitura Municipal de Pradópolis autorizada a doar gratuitamente o terreno de sua propriedade, onde está construído o prédio da Escola Estadual de Primeiro e Segundo Graus "Constante Ometto", à CONESP - COMPANHIA DE CONSTRUÇÕES ESCOLARES DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Art. 2º = O terreno referido no artigo 1º desta lei, possui as seguintes características, medidas e confrontações: uma gleba de terra com frente para a rua Presidente Vargas entre as ruas Santo Antonio, Cesár Giovannetti e Barão do Rio Branco; tem como ponto inicial o cruzamento dos alinhamentos da rua Presidente Vargas e a rua Santo Antonio, caminha por esta última rua e segue o rumo de 26º SW numa extensão de 144,00 (cento e quarenta e quatro) metros; deflete a direita num ângulo de 90º cujo rumo é de 64º NW numa extensão de 88,00 (oitenta e oito) metros confrontando-se com a rua Barão do Rio Branco; deflete a direita num ângulo de 90º e segue o rumo de 26º NE numa extensão de 144,00 (cento e quarenta e quatro) metros confrontando-se com a rua Cesár Giovannetti; onde novamente deflete a direita num ângulo de 90º segue o rumo SE 64º numa extensão de 88,00 (oitenta e oito) metros confrontando-se com a rua Presidente Vargas, atingindo assim o ponto inicial; a gleba de terra descrita acima tem uma área de 12.672,00 m2. (doze mil seiscentos e sessenta e dois metros quadrados).

Art. 3º = Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a outorgar a escritura de doação e a assinar todos os documentos necessários a regularização da doação de que trata esta lei.

Art. 4º = Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS,
EM 13 DE NOVEMBRO DE 1980.

Publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registro Civil e Anexos desta cidade.

Clovis Bronzatti
Secretário